

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

**Normas para realização de Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão
de Curso (TCC) – PRG 305**

Lavras
2015

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Estágio Supervisionado do curso de graduação em Engenharia Florestal da Universidade Federal de Lavras (UFLA) é uma atividade acadêmica obrigatória de treinamento e qualificação profissional, que visa complementar o ensino teórico-prático, proporcionando uma formação eclética e conduzindo o estudante a aplicar todo o seu conhecimento metodológico e referencial teórico para a produção de um trabalho mediante contato com o campo real, exercitar sua profissão. Enquadram-se neste tipo de atividade as experiências de convivência em ambiente de trabalho, o cumprimento de tarefas com prazos estabelecidos, o trabalho em ambiente hierarquizado e com componentes cooperativos etc. O objetivo é proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional, possibilitando-lhe o exercício de atitudes em situações vivenciadas e a aquisição de uma visão crítica de sua área de atuação profissional.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em Engenharia Florestal da Universidade Federal de Lavras (UFLA) é uma atividade acadêmica obrigatória com objetivo de consolidar e integrar os conhecimentos adquiridos pelo estudante e consta de documento técnico científico, elaborado a partir das atividades desenvolvidas durante o estágio supervisionado, de forma a capacitar o estudante a descrever e analisar informações, sintetizar, discutir e redigir documento com conteúdo técnico e científico e defender seus argumentos perante uma banca examinadora.

DA MODALIDADE

Art. 3º. O estudante poderá realizar o Estágio Supervisionado/TCC nas modalidades de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Atividade Profissional em Empresa que permita o desempenho de cargos e funções técnicas com treinamento para planejar, projetar, executar, gerenciar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente.

§1º O estágio curricular, quando envolver entidade externa à UFLA, deve se realizar num sistema de parceria institucional, mediante credenciamentos periódicos, de acordo com as normas da instituição.

§2º O Estágio realizado na própria instituição deverá seguir os trâmites definidos pelas normas da instituição.

DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 4º. O Estágio Supervisionado terá a duração mínima de 340 horas equivalentes a 20 créditos.

DAS CONDIÇÕES DE EXEQUIBILIDADE

Art. 5º. O Estágio Supervisionado/TCC será desenvolvido na UFLA ou em empresas públicas, privadas ou junto a profissionais liberais habilitados, que apresentem atividades relacionadas ao campo da Engenharia Florestal.

§ 1º Caso ocorra qualquer problema no decorrer do Estágio Supervisionado, haverá possibilidade de mudança de local e/ou área de atuação mediante apresentação de justificativa pertinente e aprovação pelo Colegiado do Curso.

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 6º. O estudante deverá matricular-se na disciplina PRG305 – Estágio Supervisionado/TCC.

Art. 7º. Para os estágios realizados na própria instituição o aluno deverá ser orientado por um docente da UFLA. Para os estágios realizados fora da UFLA o estudante deverá contar com um Supervisor da empresa/instituição concedente do estágio e um orientador da UFLA.

Art. 8º. O estudante poderá realizar o Estágio Supervisionado a partir da conclusão do 6º período do curso, ou 57% de carga horária cumprida.

Art. 9º. O estudante deverá realizar a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC durante o último ano do curso, ou a partir do 9º período.

§ 1º Caso o estudante matriculado em PRG305 não conclua o estágio e não realize a defesa do TCC no período previsto, dentro do mesmo semestre letivo, poderá requerer o conceito X que lhe dará o direito de concluir o estágio e defender o TCC posteriormente sem que seja reprovado na disciplina, desde que devidamente justificado e assinado pelo orientador. O conceito X indicará que a disciplina encontra-se incompleta no Histórico Escolar do estudante.

§ 2º Nos casos do estudante realizar o estágio supervisionado antes do 9º período, conforme previsto no artigo 8º, o mesmo deverá requerer o conceito X na disciplina até que esteja apto a realizar a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

DA ORIENTAÇÃO

Art. 10. O orientador deve ser docente da Universidade Federal de Lavras sugerido pelo aluno, condicionado à concordância do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal.

Art. 11. Será função do orientador:

- I - Orientar o aluno em todas as atividades;
- II - Assessorar o aluno na elaboração do documento final - TCC;
- III - Zelar pelo cumprimento das normas que regem o Estágio e TCC;

DOS DIREITOS DO ORIENTADO

Art. 12. Receber orientação para realizar suas atividades previstas no programa de Estágio Supervisionado e para a redação do Trabalho de Conclusão de Curso -TCC.

Art. 13. Expor ao Colegiado do Curso de Engenharia Florestal, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do Estágio Supervisionado/TCC, para que sejam buscadas soluções.

Art. 14. Avaliar e apresentar sugestões que venham a contribuir com o aprimoramento contínuo desta atividade acadêmica.

Art. 15. Estar segurado contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o estágio.

Art. 16. Comunicar ao Colegiado do Curso, quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do estágio, dentro dos princípios éticos da profissão, visando seu aperfeiçoamento.

DOS DEVERES DO ORIENTADO

Art. 17. Conhecer e cumprir as normas do Estágio Supervisionado/TCC, e:

- I- Apresentar o formulário de Registro de Estágio e do Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Orientador, dentro dos prazos estabelecidos pelo professor responsável pela disciplina.
- II- Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados;
- III- Respeitar a hierarquia da instituição onde realiza o estágio, obedecendo a determinações de serviço e normas locais;
- IV- Manter elevado o padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;

- V- Demonstrar iniciativa e mesmo sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;
- VI- Guardar sigilo de tudo que diga respeito à documentação de uso exclusivo das pessoas físicas e jurídicas envolvidas no trabalho, bem como dos aspectos do exercício profissional que assim forem exigidos.
- VII- Elaborar relatório final e realizar defesa perante uma banca, que será documentado como o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, exigência para a conclusão do curso.

DO INÍCIO E CONCLUSÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO/TCC

Art. 18. O início do Estágio Supervisionado, bem como o período para sua integralização, será decidido em conjunto pelo estudante e seu professor orientador.

Art. 19. Caso o estudante não esteja matriculado na disciplina PRG305 e consiga oportunidade de estágio com início previsto antes do próximo período de matrícula, o mesmo poderá requerer ao Colegiado do curso o registro do seu estágio para posterior matrícula, desde que aprovado e assinado pelo orientador.

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 20. O relatório final do Estágio Supervisionado comporá o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, devendo conter os seguintes itens:

- I - Introdução/ Justificativa, Objetivo;
- II - Descrição Geral do local do Estágio (histórico, descrição física, área de atuação) e das atividades desenvolvidas (total de horas em cada atividade);
- III - Revisão de Literatura (referencial teórico sobre os temas a serem tratados);
- IV – Descrição dos procedimentos técnicos e metodológicos realizados;
- V – Análise e discussão dos procedimentos realizados;
- VI - Conclusões
- VII – Referências Bibliográficas

§ 1º A estrutura do TCC deverá ser composta por pré-texto, texto e pós-texto de acordo com o *Manual de Normatização e Estrutura de Trabalhos Acadêmicos: TCC*,

Monografias, Dissertações e Teses, disponível no sítio eletrônico da Biblioteca Universitária da UFLA.

§ 2º O aluno poderá apresentar o trabalho desenvolvido na iniciação científica como TCC desde que tenha a concordância do orientador e parecer favorável do colegiado, no período em que o aluno estiver matriculado na disciplina PRG305.

DA AVALIAÇÃO

Art. 21. O estudante será avaliado:

- I - Pelo cumprimento da carga horária mínima de 340 horas;
- II - Pela qualidade e cumprimento do prazo estabelecido para entrega do registro e plano de trabalho;
- III - Pela nota atribuída pela Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 22. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizada perante uma Banca Examinadora composta de 2 membros, docentes e, ou profissionais formados com Mestrado concluído, sendo o presidente da banca um docente. Caso o orientador participe da Banca Examinadora, esta deverá ser composta por no mínimo 3 membros e presidida por docente.

Art. 23. O estudante deverá marcar a data de sua defesa em formulário próprio, onde deverá indicar os membros da banca e um suplente, data e local da defesa, com prazo mínimo de 15 dias de antecedência a data da defesa.

Art. 24. O estudante deverá se informar a respeito dos procedimentos operacionais para a defesa, junto a Secretaria de Colegiados de Curso.

DO DOCUMENTO FINAL

Art. 25. O estudante deverá entregar a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso após a defesa e correções, se necessário, até o prazo final estabelecido pelo docente da disciplina PRG305, em duas cópias impressas e uma cópia digital, formatadas de acordo com as normas de documentos vigentes na UFLA.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos às normas presentes serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Florestal, com acompanhamento da Pró-Reitoria de Graduação.

Colegiado do Curso de Engenharia Florestal